

REPRESENTANTE: Presidente, Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS.**

CNPJ: 04.567.897/0001-90

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão de exercício, que deverá realizar o reembolso na **Conta Corrente nº 2-3, agência 4025, Caixa Econômica Federal, CNPJ: 06.981.344/0001-05**, de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O atraso superior a **90 (noventa) dias implicará na suspensão da disposição**, que, após notificação expedida pela SEAD, deverá retornar para o órgão de origem no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 11, §2º da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

6.3. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000142968-0

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

CNPJ Nº: 21.732.903/0001-37

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Secretário de Segurança Pública, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

CNPJ: 06.553.549/0001-90

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva a mútua cooperação técnica, acadêmica e científica entre o TJPI, a EJUD/TJPI e a SSPPI, incluindo a realização conjunta de atividades acadêmicas de aperfeiçoamento, treinamento e pesquisa para fins de capacitação dos membros e servidores dos convenientes, para promover o intercâmbio de experiências educacionais, bem como o desenvolvimento de recursos humanos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

6.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2024- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000014277-4

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI

REPRESENTANTE: Prefeito, **FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA**

CNPJ: 06553747000153

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

6.5. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 43/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000088254-2

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ -PI

REPRESENTANTE: Prefeito, Sr. NATANAEL SALES DE SOUSA

CNPJ Nº: 01.612.616/0001-86

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ELESBÃO VELOSO

REPRESENTANTE: Tabeliã, Sra. MARIA RIBEIRO DO SOCORRO SOBREIRA

OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da Justiça Itinerante nos limites territoriais de jurisdição da Comarca de Tanque do Piauí, nos termos da Lei n 5.711, de 18/12/2007.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do artigo 184 da Lei 14133 de 1º Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

6.6. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 51/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000025280-4

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S.A (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI)

REPRESENTANTE: Reitor **RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO**



CNPJ Nº: 21.909.778/0001-98

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a concessão de **estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino superior**, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 3376/2024 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

O Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo SEI Nº 24.0.000064592-0;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura Nº 2179/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS;

CONSIDERANDO a Carta-Contrato Nº 17/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN;

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os servidores para atuarem como fiscais da Carta-Contrato 17 (5594685), firmado com a empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**.

Fiscal	Francisco Daniel Silva, matrícula nº 29980
Fiscal Suplente	Vanessa da Silva Mendonça, matrícula nº 26766

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

Diretor Geral da EJUD-PI

Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Furtado Baptista, Diretor Geral da EJUD**, em 20/06/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 26 DE JUNHO DE 2024

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Criminal, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2024**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.criminal2@tjpi.jus.br, e/ou [whatsapp \(86\) 98861-1611](https://api.whatsapp.com/send?phone=5586988611611);

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

PROCESSOS PÚBLICOS:

01. 0753014-40.2024.8.18.0000 - Habeas Corpus

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Piauí - Dr. Leonardo Fonseca Barbosa

Paciente: JOÃO BATISTA DE PINHO

Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba - PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0754092-69.2024.8.18.0000 - Habeas Corpus

Origem: Floriano / 1ª Vara

Impetrante: Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB/PI Nº 7.444)

Paciente: BIANCA RIBEIRO DA SILVA

Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Floriano - PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0754642-64.2024.8.18.0000 - Habeas Corpus

Origem: Regeneração / Vara Única

Impetrante: Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI Nº 3.899)

Paciente: LUIZ MOREIRA RAMOS FILHO

Impetrado(a): Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Regeneração - PI

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes